GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.311.184-3/2007, de interesse de **JAIR FURTADO PIMENTA,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 17, da Quadra QI-10, situados à Avenida Alfredo Nasser, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 17 e 17-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17 **ÁREA** **411,23m²**
Frente para a Avenida Alfredo Nasser.....13,70m
Fundo, confrontando com o Lote 15.....13,70m
Lado direito, confrontando com o Lote 18 .....30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17-A 30,00m

LOTE 17-A **ÁREA** **411,23m²**
Frente para a Avenida Alfredo Nasser..... 6,50+9,00m
Fundo, confrontando com o Lote 15.....14,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal 43.9.....25,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil